

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA ETECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA

EDITAL Nº 02/2022/ INSTITUO FEDERAL DO CEARÁ - *CAMPUS* GUARAMIRANGA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

A DIRETORA DO *CAMPUS* GUARAMIRANGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do portaria nº 206/GABR/REITORIA, de 15 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2019, seção 2, página 29, torna público que estarão abertas as inscrições do ProcessoSeletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. **DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos de Hospedagem, Restaurante e Bar e Manutenção e Suporte de Informática do *campus* Guaramiranga, para atuar na **MONITORIA IFCE 2022.**

2. **DA MONITORIA**

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
 - a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
 - b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
 - d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
 - e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
 - f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (**ANEXO II**).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
 - a) ter cursado a discipilina extracurricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete), mesmo que esta disciplina tenha sido cursada na ocasião de outro curso;
 - b) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste Edital;
 - c) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
 - d) não estar respondendo a processos disciplinares;
 - e) confirmar por meio de assinatura na Declaração de veracidade no ANEXO III, que está ciente de que, caso esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverá no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitou desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo e de que não possui nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento.
 - f) ter disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, no período do dia 24/10/2022 a 26/10/2022, via email institucional ou na coordenação de ensino no Campus Guaramiranga. Portanto, segue os documentos solicitados para efeito de inscrição:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);
 - b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
 - c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
 - d) declaração de veracidade de informações assinada (ANEXO III);
 - e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- 4.4. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos prérequisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção do *campus Guaramiranga*.
- 5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

- 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética simples entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
- 5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) maior nota na prova específica;
 - b) participação em monitoria voluntária;
 - c) idade mais elevada.
- 5.7 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição porcandidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.4. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.
- 6.5. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.
- 6.6. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.7. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.
- 6.8. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.
- 6.9. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO IV**) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (**ANEXO II**).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado conforme cronograma.
- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.

7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado "Impugnação de Edital nº 01" para o endereço joao.rocha@ifce.edu.br.
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 8.5 A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no site oficial do IFCE Guaramiranga link: https://ifce.edu.br/guaramiranga/campus_guaramiranga/editais
- 8.6 Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).
- 8.7 Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas	Vínculo
Extracurricular: Violão Básico	Vespertino	1	Remunerada
Extracurricular: Violão Básico	Vespertino	1	Voluntário

Quadro 1 – Distribuição das vagas

10. **DA BOLSA DE MONITORIA**

- 10.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 400,00 e a quantidade de parcelas será de 02 (duas).
- 10.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 10.3. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (**ANEXO IX**), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- 10.4. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

- 10.5. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 10.6. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (**ANEXO VII**).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 11.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 11.3. São atribuições do monitor:
 - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
 - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
 - d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
 - f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
 - g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
 - h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
 - i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes:
 - j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso.
 - k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
 - l) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 12.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
 - a) exercício de tarefas técnico-administrativas;

- b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 13.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
 - a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores:
 - b) apresentar à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
 - c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
 - d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
 - e) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
 - f) apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
 - g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**ANEXO VIII**) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (**ANEXO IX**);
 - h) apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
 - i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus Guaramiranga* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 14.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.
- 14.2. Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.
- 14.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

- 14.4. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
 - a) trancamento da matrícula;
 - b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
 - c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
 - d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
 - e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
 - f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
 - g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 14.5. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 14.6. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 14.7. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
 - a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
 - b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades semqualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
 - c) A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
 - d) A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
 - e) O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
 - f) O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI).

15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 15.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
 - a) a frequência (ANEXO VI).
 - b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
 - c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
 - d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 15.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no

período determinado e que tenhamsido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.

15.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16. **DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA**

- 16.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).
- 16.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.
- 17.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.
- 17.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Guaramiranga, 21 de outubro de 2022.

Francisca Lúcia Sousa de Aguiar

I buíaa Sousa de Aguiar

Diretora do campus Avançado IFCE Guaramiranga



EDITAL N° <u>02</u>/2022 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO I

Monitoria:		FORM	ULÁRIO I	DE INSCRIÇÃ	O.	
Campus:	() Cor	m bolsa	() V	oluntária		
Aluno(a):						
Matrícula:						
				Telefone:		
E 1						
E-mail:						
Curso:						
Curso.						
Período em qu	ie está matricul	ado:				
_		que deseja ser n	L nonitor:			
•						
Componente	Curricular em	que foi aprova	ido e que ca	aracteriza a áre	a de monitoria	pretendida:
Já foi monitor	antes:	Não ()	Sim () no ano de		
		1440 ()	Oiiii () 110 and ac		
Declaro conh	ecer o Regulame	ento de Monitoria	do IFCE Nº	/20e o Ed	ital /20	
			de		de 20_	
		•		-	uc 20	_
			Assinatura			
Protocol	o de Recebime	nto:	~~~~~~~~		**********	
Recebido por:				Data:	/ /	

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



EDITAL Nº <u>02</u>/20<u>22</u> PROCESSO SELETIVO

PARA MONITORIA

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Período para impugnaçãodo Edital	Público	22/10/2022	E-mail: joao.rocha@ifce.edu.br	8:00 às 18:00hs
Inscrições	Candidato	24/10/2022 a 26/10/2022	E-mail: joao.rocha@ifce.edu.br	Até 23:59 de 26/10/2022
Resultados das inscrições deferidas e indeferidas	Comissão Avaliadora	27/10/2022	Site institucional: https://ifce.edu.br/guaramiranga/camp us_guaramiranga/editais	Até 23:59 de 27/10/2022
Interposição de recursos	Candidato	28/10/22	E-mail: joao.rocha@ifce.edu.br	Até 23:59 de 28/10/2022
Resultado da Interposição de recursos (se houver)	Comissão Avaliadora	29/10/22	Site institucional: https://ifce.edu.br/guaramiranga/camp us_guaramiranga/editais	Até 23:59 de 29/10/2022
Seleção (Prova teórica)	Comissão Avaliadora	01/11/22	Campus IFCE Guaramiranga	Enviado por e-mail
Seleção (Prova prática)	Comissão Avaliadora	01/11/22	Campus IFCE Guaramiranga	Enviado por e-mail
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	01/11/2022	Site institucional: https://ifce.edu.br/guaramiranga/camp us_guaramiranga/editais	Até 12:00 de 01/11/2022
Interposiçãode recursos	Condidata		E-mail: joao.rocha@ifce.edu.br	Até 12:00 de 04/11/2022
Análise de interposição de recursos	interposição de Comissão Avaliadora		-	Até 23:59 de 04/11/2022
Divulgação do ResultadoFinal (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	03/11/2022	Site institucional: https://ifce.edu.br/guaramiranga/camp us_guaramiranga/editais	Até 23:59 de 03/11/2022

Assinatura e entrega doTermo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	04/11/2022	Campus IFCE Guaramiranga	8:00 às 17:00hs
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	04/11/2022	-	-

^{*}e-mail para impugnação, informações: joao.rocha@ifce.edu.br



EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO III DECLARAÇÃO

do curso	estudante
a) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de E	, declare
, , ,	•
 b) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligar monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de conce das bolsas; 	nento da
 c) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricula qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de 16h semanais; 	ar para o
d) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos úl (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.	
[Município],ded	le 20

Assinatura do candidato



EDITAL Nº <u>02</u>/20<u>22</u> PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Coordena	ıção de Curso	ou Dirigente	de Ens	sino, <i>ca</i>	трі	us de				
Fr	1									
	regularmente							turno		
	, venho			turi	na					
	seletivo previ									
	le motivos:									
				Guara	mi	ranga,	de		de 2	0
				Court						~ <u> </u>
		A ~ = ! -	2042	do cano	1: .1 -	140				



EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº <u>02</u>/2022

.					
Eu,	e Cl	DE nº		alı	
regularmente	matriculado(a)	no		, an	curso
		110		campus	
, 5	ob a matrícula	, com telefo		_	
mail	e conta corrente	, agên	cia		do
banco	, concordo em participa stou ciente das condições abaix	r da Seleção de	Monit	oria do IFC	CE na
 O monitor deve cumps pena de perder o direito 	rir as normas estabelecidas no l à bolsa de monitoria.	Regulamento de	Monito	oria do IFCI	E, sob
 A monitoria será real professor orientador. 	izada nos componentes curric	ulares sob a orie	entação	e supervis	ão do
3. As atividades de mo orientador aprovado em	nitoria obedecerão ao Plano processo seletivo.	de Monitoria el	aborad	o pelo prof	fessor
4. O período de vigência	da bolsa de monitoria será de		a_	//	
	ista serão exercidas sem qualq nanais de atividades acadêmic	_	_		
	ades serão estabelecidos em co com as atividades acadêmicas		m o pro	ofessor orier	ntador
0	rária será feito por ficha de fre o coordenador de curso ou c	•			

- 8. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ quatrocentos reais mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
- 9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
- 10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
- 11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
- 12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante

manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e de Acordo, o professor orientador do <i>campus</i> assinam em 3 (três) via	, o monitor e o di	retor de Ensino ou ges	tor máximo de Ensino
	Guaramiranga,_	de	de 20 <u>22</u> .
Assinatura do professor	orientador	Assinatura	do monitor
	lo gestor máximo	de Ensino no campus	
Testemunha 1:			
Nome:			
RG:			
Assinatura			
Testemunha 2:			
Nome:			
RG:			
Assinatura			
Data:/			



EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa	() voluntária	Mês/ano:
Monitor:	M	atrícula:
Curso:	Componente curricular:	
Professor orientador:	Assinatura do	prof.

	MAN	ΙΗÃ	TARI	DЕ	NOITE		
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



EDITAL N° $\underline{02}/20\underline{22}$ PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO N° 02/2022

Senhor (Coord	enador ¹				
Eu,					, aluno(a)	regularmente
matriculado(a)	no	curso			,	do <i>campus</i> de
			, monitor	(a) do	componente	curricular
			(código		do curso
		nte curricular acima c	, sob	a orientaçã	io e supervisão	o do professor
orientador			, venho solici	tar o meu c	lesligamento d	la atividade de
			Guaramıranga	a,de		de 20
		Ass	inatura do monito	r		
Ciente.						
Em		<u>,</u> de		_de 20		
		Assinatur	a do professor orie	entador		
Ao Senhor Chef	e do I	Departamento de Área para registro	Diretoria de Ensir o e procedimentos		enação de Ensi	ino do <i>campus</i>
Em		,de		_de 20		
		Accinatura a ca	rimbo do coordena	ador de curs		
		Assinatura e ca	imbo do coordena	ador de curs	U	

¹ Escrever o nome do Coordenador do curso.



EDITAL N° <u>02</u>/20<u>22</u> PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VIII RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de Guaramiranga

Monitoria com bolsa ()	Monitoria vo	luntária	()			
Curso:		_Compo	nente cur	ricular:		
Professor orientador:						
Monitor:						
Período da monitoria:	/	/	a	/	/	

Horário das atividades da monitoria							
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
8h – 9h							
9h – 10h							
10h – 11h							
11h – 12h							
13h – 14h							
14h – 15h							
15h – 16h							
16h – 17h							
17h – 18h							
18h – 19h							
19h – 20h							

20h – 21h		1						
21h – 22h								
OBS. Diferenciar na Assistência aos estr Preparação de ativi Elaboração de mate	udantes na res dades teóricas	solução de exe s e/ou práticas	ercícios e e s (PREP).					
Atividades des	envolvidas	no período	o de mor	nitoria:				
2. Você conseç atividades a			atividad	les da mo	nitoria se	m prejudi	car suas	
	acadêmicas					m prejudi	car suas	
	acadêmicas	s?				m prejudi	car suas	
atividades a	acadêmicas	s?				m prejudi	car suas	
atividades a	acadêmicas	s?				m prejudi	car suas	
atividades a	acadêmicas	s?				m prejudi	car suas	
atividades a	acadêmicas	s?				m prejudi	car suas	

3. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

4. A monitoria contrib experiência como mon	ção pessoal? Con	nente os pontos po	ositivos de sua

. Sobre a orient	ação recebida pelo	professor marque um "X" na opção	0
() Excelente	() Suficiente	() Adequada às necessidades	() Não houve
6. Sugestões par	a a melhoria das at	ividades da Monitoria:	
		Guaramiranga,de	de 20
_			
	Ass	inatura do monitor	



EDITAL N° <u>02</u>/20<u>22</u> PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO IX

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR 2

Curso:Componente curricular: Professor orientador: Monitor: Período da monitoria:/ a/ 1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria? Sim () Não () Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:	Ionitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()		
Monitor: Período da monitoria: / a / 1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria? Sim () Não ()	urso:	Componente curricu	ılar:	
Período da monitoria: / / a / / . 1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria? Sim () Não ()	ofessor orientador:			
1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria? Sim () Não ()	onitor:			
Sim () Não ()	eríodo da monitoria:	a/		
	O monitor desenvo	lveu as atividades conforme	o Plano de Monitoria?	
	m () Não ()		
	m () Não ()		
	m () Não ()		

² Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unide curricular e ao aproveitamento dos alunos:	
	nde
4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:	
	15

5. Avaliação final do monitor:
6. Recomenda o monitor para atuar novamente?
Sim () Não ()
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a n	nelhoria das atividades do Programa de Monitori	a:
	Guaramiranga,de	de 20
	Guarannianga,uc	uc 20
-	Assinatura do professor orientador	
	rissinatura do protessor orientador	
	Guaramiranga, de	de 20
	Gaarannanga,uc_	uc 20
	Assinatura e carimbo do coordenador de curso	

Externo Resultado Geral (3673532) SEI 23255.003467/2022-39 / pg. 28